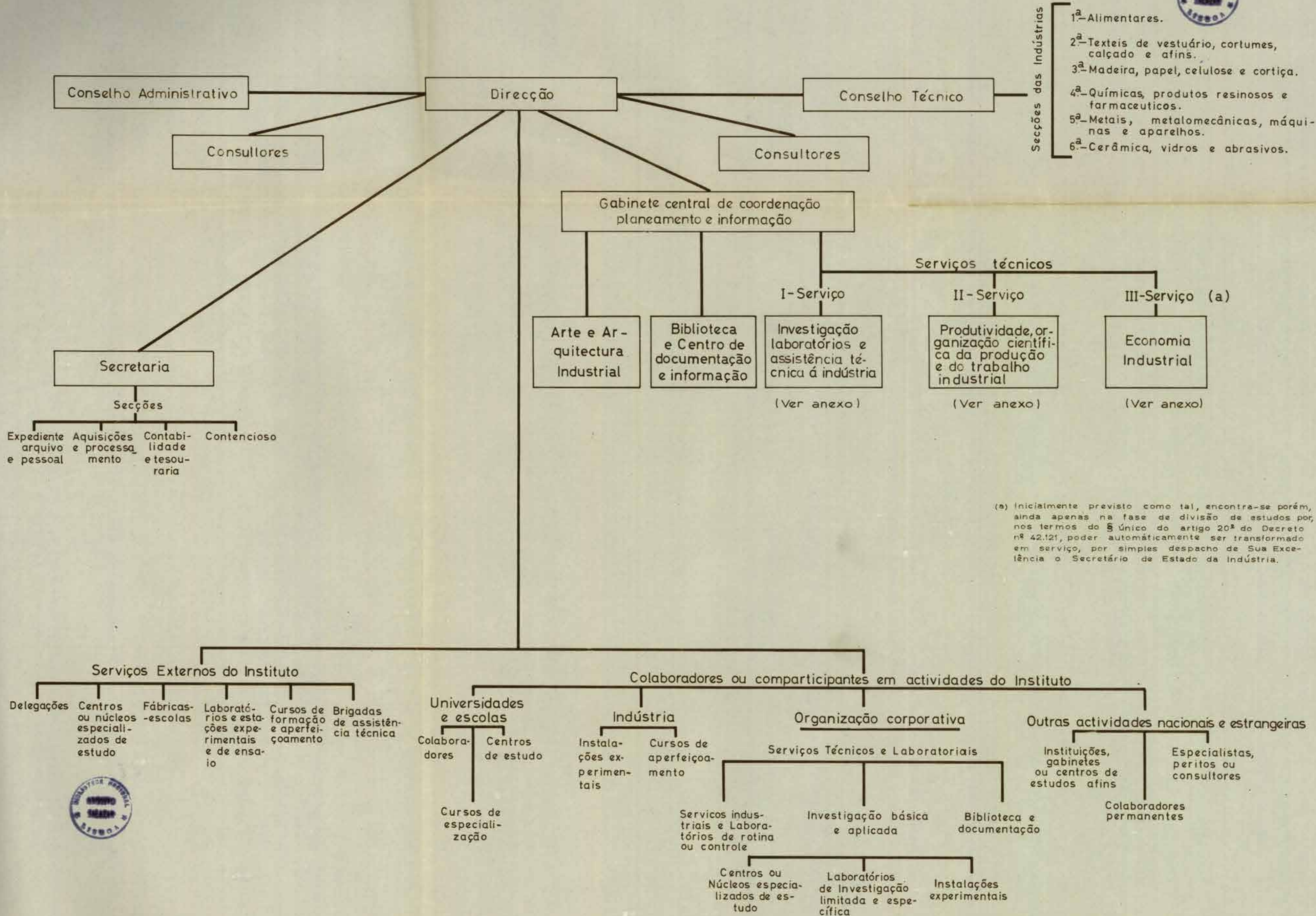


INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO INDUSTRIAL
ESQUEMA DA SUA ESTRUTURAÇÃO INTERNA E DAS SUAS RELAÇÕES COM TERCEIROS



(a) Inicialmente previsto como tal, encontra-se porém, ainda apenas na fase de divisão de estudos por, nos termos do § único do artigo 20º do Decreto nº 42.121, poder automaticamente ser transformado em serviço, por simples despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Indústria.

